



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N.º 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

Federação Portuguesa
de **Judo**

CIRCULAR N.º 033/18

ASSUNTO: Participação de Atletas Estrangeiros em Campeonatos Zonais

Lisboa, 8 de fevereiro de 2018

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio informar que se revoga a Circular n.º 018/18 de 12 de janeiro 2018, sobre o assunto em epígrafe, podendo os atletas estrangeiros entrarem nos Campeonatos Zonais.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes